

PORTARIAS 164 A 166.2014-PAD.DIVERSOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763855
PORTARIA Nº 164/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 020/2014-PAD/DGPC, de 20/10/2014, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Segundo Membro da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 030/2013-DGPC/PAD, de 25/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.520 de 12/11/2013, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I-REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO-Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 030/2013-DGPC/PAD, de 25/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.520 de 12/11/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08/11/2014;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 165/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSIDERANDO os termos do MEMO. nº 010/2014-DGPC/PAD, de 16/10/2014, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 025/2014-DGPC/PAD, de 07/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.682, de 11/07/2014, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I-REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO-Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA-Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2014-DGPC/PAD, de 07/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.682, de 11/07/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09/11/2014;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 166/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 014/2014-DGPC/PAD, de 22/10/2014, subscrito pela DPC IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 009/2014-DGPC/PAD, de 22/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.635, de 06/05/2014, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I-REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IVONE FERNANDES SHERRING, HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO e ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS-Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2014-DGPC/PAD, de 22/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.635, de 06/05/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03/11/2014;

II-À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 160/2014-DGPC/DIVERSOS DE 30
DE OUTUBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763948

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALTEMIR NUNES PACHECO, matrícula n.º 5232120/1, Escrivão de Polícia Civil, para Gestor do Contrato n.º 043/2014-PCE, firmado com a empresa AUTOMATOS S.A, CNPJ. 13.965.155/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de serviços gerenciados de segurança, em regime de 24x7x365, de forma continuada para atender a Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística – DIME, da Polícia Civil do Estado do Pará;

II – Responsabilidades do Gestor de Contrato: Realizar a gestão do contrato; planejar, ter conhecimento prévio de sua competência na execução do contrato, possuir cópia do Contrato e anexos, e da Proposta da empresa vencedora da licitação; estimar as despesas decorrentes da execução do contrato, para subsidiar o planejamento de gastos e a execução orçamentária; organizar o processo para pagamento; registrar todas as ocorrências da execução; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, aplicação de sanções, alteração e repactuação do contrato; atestar a Nota Fiscal/Fatura, observando o cumprimento integral das obrigações assumidas e os Dispostos nos Art. 67 e 73 da LEI Nº 8.666/93; atuar de forma a maximizar os resultados da prestação dos serviços, garantindo qualidade e menores custos; prestar contas de seu gerenciamento.

III – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil -PA

PORTARIA Nº. 159/2014-DGPC/DIVERSOS
DE 30 DE OUTUBRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763950

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula n.º 5232910/1, Escrivão de Polícia Civil, para Fiscal Técnico do Contrato n.º 043/2014-PCE, firmado com a empresa AUTOMATOS S.A, CNPJ. 13.965.155/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de serviços gerenciados de segurança, em regime de 24x7x365, de forma continuada para atender a Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística – DIME, da Polícia Civil do Estado do Pará;

II – Responsabilidades do Fiscal Técnico: Ter pleno conhecimento dos termos do contrato, que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas e condições, com vista a identificar as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA; acompanhar a execução dos serviços elencadas no contrato; fiscalizar a qualidade dos serviços efetuados, quando for o caso; atuar de forma a maximizar os resultados da prestação dos serviços, garantindo qualidade e menores custos; monitorar o realizado em relação ao previsto no contrato;

III – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil -PA

PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 764028
PORTARIA Nº 00946/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/10/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0051/11-GAB/CGPC de 26/01/11, que apurou o teor do Ofício nº 00121/2011/GPM de 17/01/2011, comunicando a lavratura do Flagrante nº 491/2010.000305-1 em 28/12/10, BOP nº 00002/2010.0240730 (Proc. 022990-44.2010.814.0401), tendo como autor: J.C.L., o qual foi submetido à perícia de estimativa de idade em 30/12/10, após a lavratura do procedimento, sendo constatado através de laudo nº 47452/2010, a idade provável do periciando entre 17 e 18 anos, fato que motivou solicitação de baixa do procedimento à Central de Tombo Único, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada por servidor desta Instituição;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0051/11-GAB/CGPC de 26/01/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00947/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/10/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0436/13-GAB/CGPC de 13/08/13, que apurou a conduta do servidor A.P.C.A., mat. 54189052, face o Despacho/CCRM/ CGPC de 19/07/13, no qual consta que o servidor, teria, em tese, agido de forma arbitrária, segundo o TD de Carlos Nunes Nascimento, a quando de diligência em sua residência, fato ocorrido em 23/04/13, no município de Marituba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0436/13-GAB/CGPC de 13/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00948/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
28/10/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0172/14-GAB/CGPC de 25/04/14, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, TAURUS, PT 24/7, .40SW, SÉRIE: SCY5707, PAT.: 18465, com dois carregadores municiados, fato ocorrido em 04/04/14, no bairro do Tenoné, nesta capital, conforme BOP nº 08/2014.003733-8 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0172/14-GAB/CGPC de 25/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00949/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/10/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0611/13-GAB/CGPC de 26/12/13, que apurou a conduta do servidor W.W.G.A., mat. 54193278, o qual teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, segundo o TCO nº 346/2013.000206-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0611/13-GAB/CGPC de 26/12/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00950/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/10/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0434/13-GAB/CGPC de 13/08/13, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo tipo revólver INA, cal. 38, nº 079133, cautelada ao servidor D.T.P.L., mat. 58653, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/02/13 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0434/13-GAB/CGPC de 13/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00951/2014-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 28/10/2014

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0215/14-GAB/CGPC de 20/06/14, que apurou a conduta do servidor E.J.C.A., mat. 5463874, o qual teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, segundo o TD de Christiane Suellem Chaves de Lima, fato ocorrido em 15/04/14, nesta capital, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 28/05/14 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor, bem como em razão da desistência voluntária da denunciante em dar seguimento ao feito;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0215/14-GAB/CGPC de 20/06/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana